



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete
 Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
 3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 012/2020

COMPETIÇÃO DE IDEIAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO SÍMBOLO DO FUTURO ESPAÇO *COWORKING* DO IFMG – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeado pela Portaria IFMG nº 2 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de Edital 012/2020 para a competição de ideação para escolha do SÍMBOLO do futuro espaço *coworking* do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

1 DO OBJETIVO

1 A presente competição de ideação tem como objetivo escolher a criação do símbolo para representação gráfica do futuro espaço *coworking* do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*. A competição de ideação pretende promover uma ampla participação na construção da imagem e da identidade visual do futuro espaço *coworking* do referido *campus* para a comunidade acadêmica e para a sociedade civil regional. Para compreender o que caracteriza um símbolo, define-se:

1.1 Entende-se por “logotipo” a identificação de uma instituição, empresa ou espaço feita por letras. É formado pelo nome da instituição, empresa ou espaço, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

**INSTITUTO FEDERAL
 DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
 Minas Gerais
 Campus Avançado Piumhi

Modelo 1

1.1.2 Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma instituição, empresa ou espaço.



Modelo 2

1.1.3 Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo” da instituição, empresa ou espaço.



Modelo 3

1.2 A proposta do SÍMBOLO deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.2.1 **Identidade:** sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

1.2.2 **Marca:** estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes ao futuro espaço *coworking* do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi;

1.2.3 **Caráter:** demarcando-se pela originalidade;

1.2.4 **Inovação:** refletindo o espírito novo do futuro espaço *coworking* do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

2 DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1 A participação neste edital é destinada a toda comunidade acadêmica do IFMG (docentes, técnicos e estudantes) bem como toda comunidade externa.

2.2 Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta de SÍMBOLO.

2.3 As propostas deverão ser individuais.

3 DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

A competição de ideação encontra-se limitada e válida apenas para as localidades onde estão os *campi* do IFMG (*Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete, *Campus* Avançado Piumhi, *Campus* Avançado Ipatinga, *Campus* Avançado Itabirito, *Campus* Avançado Ponte Nova, *Campus* Formiga, *Campus* Bambuí, *Campus* Betim, *Campus* Ibirité, *Campus* Congonhas, *Campus* Governador Valadares, *Campus* Ouro Branco, *Campus* Ouro Preto, *Campus* Ribeirão Das Neves, *Campus* Sabará, *Campus* Santa Luzia, *Campus* São João Evangelista, *Campus* Avançado Arcos), podendo dela participar, conforme Item 2.1, todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora da competição de ideação.

4 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição das propostas dar-se-á pelo seguinte método:

4.1.1 Preenchimento do Formulário Google Docs: a inscrição poderá ser realizada por meio do formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHCka3M_hR8uGC1I_u_xMFj2rqtanTTFUAIcLIQ0wj2F44XQ/viewform, também poderá ser anexada a proposta do SÍMBOLO em arquivo digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics) pelo formulário.

4.2 Cada via exigida no Formulário Google Docs deverá constar uma versão, totalizando, portanto, 3 (três) versões, com os conteúdos a saber:

4.2.1 Versão multicolorida.

4.2.2 Versão monocromática (em tons de cinza).

4.2.3 Versão em preto e branco.

4.3 Cada versão deverá assegurar o comportamento da configuração face a fundos monocromáticos, a fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

4.4 Cada versão deverá conter, preferencialmente, o SÍMBOLO em uma versão mínima, reduzida a 30 mm na sua dimensão maior (recomendando-se este limite face à sua visualização); uma versão intermediária; bem como uma versão ampliada, estas últimas com dimensionamento de livre escolha do candidato proponente.

4.5 As inscrições são gratuitas.

4.6 Não será aceita inscrição após o calendário e horário definidos no item 5 e seus subitens.

4.7 Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos as inscrições e as propostas de SÍMBOLO entregue pela Comissão Organizadora da competição de ideação e encaminhadas à Comissão Julgadora.

5 DO CALENDÁRIO

5.1 18/05/2020 – Abertura das inscrições e submissão das propostas.

5.2 21/05/2020 – Encerramento das inscrições e submissão das propostas – 00h:00min.

5.3 22/05/2020 – Análise e votação das propostas.

5.4 25/05/2020 – Divulgação dos resultados.

6 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 Composta por 3 (três) servidores do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

6.2 Fazem parte da Comissão Organizadora:

6.2.1 Prof.º Felipe da Silva Alves – presidente da Comissão Organizadora.

6.2.2 Prof.ª Stella Maria Gomes Tomé.

6.2.3 Prof.º Pedro Luiz Teixeira de Camargo.

7 DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 Será composta por 3 (três) servidores do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

7.2 Fazem parte da Comissão Julgadora:

7.2.1 Prof.º Felipe da Silva Alves – presidente da Comissão Julgadora.

7.2.2 Prof.ª Stella Maria Gomes Tomé.

7.2.3 Prof.º Pedro Luiz Teixeira de Camargo.

8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1 Avaliação pela Comissão Julgadora.

8.1.1 A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento da competição de ideiação. Caso não esteja atendendo ao mesmo, o trabalho será automaticamente eliminado, não cabendo recurso do(a) participante.

8.1.2 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

8.1.3 A Comissão Julgadora atribuirá pontos a cada proposta apresentada, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada proposta.

8.1.4 São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a do IFMG – <i>Campus</i> Avançado Piumhi)	30 pontos
Comunicabilidade (concisão e universalidade)	30 pontos
Criatividade (inovação conceitual e técnica)	30 pontos
Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais)	10 pontos
Total	100 pontos

8.1.5 A proposta que obtiver pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos será automaticamente desclassificada, não cabendo recurso do(a) participante.

8.1.6 A proposta classificada que obtiver a maior pontuação total será considerada a vencedora.

8.1.7 Caberá ao presidente da Comissão Julgadora o voto de Minerva em caso de empate entre as propostas apresentadas.

8.1.8 Os membros que compõem a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora estão vetados de participar deste edital.

9 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO SÍMBOLO VENCEDOR

9.1 A proposta classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, não cabendo ao referido *campus* quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo participante vencedor da competição de ideiação.

9.2 Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) para uso pleno do SÍMBOLO pelo IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

9.3 As demais propostas inscritas na competição de ideação não serão devolvidas, porém não serão utilizadas para quaisquer outros fins, cabendo ao IFMG – *Campus* Avançado Piumhi dar-lhes o descarte adequado.

10 DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Consoante à previsão do calendário (subitem 5.4), a divulgação do resultado final da competição de ideação deverá ser feita no site institucional do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, www.ifmg.edu.br/piumhi, por meio de uma lista classificatória.

10.2 Ao ganhador, será conferido um certificado de participação e classificação na competição de ideação, bem como a honra de ter seu nome completo contemplado em uma placa a ser fixada no futuro espaço inovador do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

10.3 A entrega do certificado de participação e classificação na competição de ideação ocorrerá a partir do dia 26/05/2020, após a assinatura do termo de cessão dos direitos autorais do SÍMBOLO, requisito indispensável para a referida entrega.

10.4 A confecção e fixação da placa supracitada no futuro espaço inovador do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi ocorrerão após a implantação do referido ambiente e após a assinatura do termo de cessão dos direitos autorais do SÍMBOLO, requisito indispensável para a referida ação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O IFMG – *Campus* Avançado Piumhi poderá cancelar a competição de ideação de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.2 Ao se inscreverem nesta competição de ideação, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

11.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

11.4 Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da competição de ideação.

11.5 A participação é considerada válida se for entregue a ficha de inscrição juntamente com as propostas.

12 SOBRE O IFMG – *CAMPUS* AVANÇADO PIUMHI

12.1 O SÍMBOLO vencedor passará a ser propriedade exclusiva do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, e poderá ser utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes e em outras aplicações definidas pelo referido *campus*.

Piumhi, 18 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 18/05/2020, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0565188** e o código CRC **99D9485D**.